



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023

#### 1. OBJETO

Aquisição de itens para copa para atender às necessidades da Justiça Federal do Pará.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Com a redução de gastos, a copa desta Seção Judiciária tem a necessidade de se modernizar, diminuindo custos ao tempo em que atende a demanda das necessidades desta Seção de forma prática e rápida, especialmente em eventos e reuniões.

#### 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços, e que se adequa aos objetivos da administração quando colocada à tona a equação custo-benefício.

#### 4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E, NAS HIPÓTESES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

| DETALHAMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS |           |        |         |            |                     |            |
|------------------------------------------|-----------|--------|---------|------------|---------------------|------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO | CATMAT | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO (\$) | TOTAL (\$) |
|                                          |           |        |         |            |                     |            |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |                     |            |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------|------------|------------|
| 01           | Fogão elétrico de Indução, ambiente: cozinha; quantidade de bocas (queimadores): 2 Bocas. Tipo elétrico de indução; cooktop de mesa, com Superfície Vitrocerâmica 220V - Preto; com painel touch e slide control; com 9 níveis de potência, o Cooktop de Indução de 2 bocas também possui timer. Superfície de vitrocerâmica . Cooktop de sobrepor na mesa.<br><br>Referência: cooktop 2 bocas electrolux ou equivalente técnico ou de melhor qualidade. | 34177 | UNIDADE | 1                   | R\$ 900,00 | 900,00     |
| 02           | Almofadas de silicone para fogão de indução - Kit c/ 4 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13209 | KIT     | 1                   | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| 03           | Fervedor aço inox com fundo triplo e cabo de baquelite preto ou vermelho; Dimetro 14 cm, com Fundo triplo, pode usar na máquina de lavar louças, fogões elétrico, a gás, vitrocermico e induçãoTipo de produto: COOKING_POT                                                                                                                                                                                                                              | 13209 | UNIDADE | 2                   | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         | <b>R\$ 1.820,00</b> |            |            |

## 5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA;

**5.1** O prazo de entrega do material será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

**5.2** A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelos telefones (91) 3299-6116 ou 3321-6266, na Seção de Serviços Gerais – SESEG/SJPA.

**5.3** O material será entregue na Rua Domingos Marreiros, nº 598, bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.055-210, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**6.1.** Para fins de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste Termo de Referência, a Seção Judiciária do Pará efetuará o recebimento na forma que segue:.

- **Provisoriamente** – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da Adjudicatária e

demais condições estabelecidas neste termo de referência.

- **Definitivamente** – no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento provisório, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

**6.1.1.** Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com os termos da contratação.

## **7. FORMA DE EXECUÇÃO:**

**7.1** – A aquisição ocorrerá mediante entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal..

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

**9.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados.

**9.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**9.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.5.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**10.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**10.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**10.8.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas

à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**10.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**10.10.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**10.11.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1..** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** multa moratória de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**11.2.3.** multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**11.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este termo foi elaborado pela Seção de Serviços Gerais da Seção Judiciária do Pará - TRF da 1ª Região. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (91) **3299-6116** ou **3321-6266**, ou pelo Email **seseg.pa@trfl.jus.br**, com os servidores **Paulo Alex da Costa Pena, ou Leda Maria Brito de Almeida**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alex da Costa Pena**, Supervisor(a) de Seção, em 05/05/2023, às 10:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18075588** e o código CRC **FF815885**.